



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000478/2020-51

Unidade Gestora: 393017 - SRE/DNIT- PB

SR/PB-670/2020-01

1ºTERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 0670/2020 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL I, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL II, RECEPCIONISTA E COPEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a a empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Rua Josefa Maria do Nascimento, 89, Valentina Figueiredo- João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmony Pontes Vicente, portador do RG 2. [REDACTED] 9 SSDS-PB e CPF 044 [REDACTED] 25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0670/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um posto de Assistente Operacional Administrativo Nível II (médio), para a Unidade Local de Campina Grande, no âmbito do contrato SR/PB-0670/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 60 e 65, I, "b", II, "d", §1 da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO.

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 622.248,86** (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 629.702,64** (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir do mês de setembro/2021, decorrente do acréscimo de **R\$ 7.453,78** (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

3.2. O quadro de quantidades e preços integrantes do Contrato nº 0670/2020 fica modificado em decorrência do presente aditivo. O conjunto de itens que sofrem acréscimos, neste aditamento, representa 1,1978% do valor contratual inicial. Os quantitativos e seus respectivos preços unitários são aqueles constantes nas planilhas de preços anexas ao processo da contratação.

3.3. O valor mensal estimado referente ao posto de Assistente Operacional Nível II - Médio fica acrescido de **R\$ 3.726,89** (três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), objeto deste aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 7.453,78** (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01 - Assistente nível II.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000024 e nº 2021NE000042, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional - DNIT/PB

Josmony Pontes Vicente
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josmony Pontes Vicente, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 23/08/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8999603** e o código CRC **569E896B**.

Referência: Processo nº 50613.000478/2020-51

SEI nº 8999603



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |